PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep. 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 16.901/2001, DE 21 DE MAIO DE 2001.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOMIPEM** – ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Santarém – **ASSOMIPEM**, tendo sua data de fundação em 10 de abril de 1985, com sede e foro na cidade de Santarém, localizada na Travessa Frei Ambrósio, 120, Aldeia.

Art. 2° - A entidade, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do poder Executivo, deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Santarém, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2°;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Publico, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 21 de Maio de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração